

Câmara Municipal de Cafarnaum

Resolução



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM

Poder Legislativo – CNPJ N°. 63.111.447/0001-58

Resolução nº. 002/2011.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 1º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cafarnaum, nos termos do art. 109, c, e art. 118, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º. O Caput do artigo 1º do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º A Câmara Municipal é composta de 11 (onze) Vereadores, representantes do Povo de Cafarnaum, eleitos na forma da Lei, para o período de quatro anos.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidencia, em 05 de outubro de 2011.

Genilson Severo de Souza
Presidente

Paulo Cezar Vaz Rocha
1º- Secretário

Odilezio Dias de Souza
2º. Secretario

Av. Eronides Souza Santos, nº 315 – Cafarnaum/BA – CEP: 44.880-000 telefax: 74 3646 1117.